

## REVISÃO E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM INTEGRALIDADE E PARIDADE

### PORTARIA Nº 155/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a revisão de aposentadoria com a concessão na regra de Integralidade e Paridade à servidora **APARECIDA HELENI DE FREITAS SOUZA.**”

**EDISIO GOMES BARROSO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-1339/2025 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7011238-19.2025.8.22.0005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Revisar o benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor na Regra de Pedágio concedido através da Portaria nº 062/IPREJI/2025, e conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade** de Professor, à servidora **APARECIDA HELENI DE FREITAS SOUZA**, matrícula nº 11331, Professora Licenciatura Plena-P-III-40H, admitida em 15/03/2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º.** Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

**Art. 3º.** A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.



**Art. 4º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 062/IPREJI/2025.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da concessão do benefício (01 de junho de 2025), implantado em folha de pagamento a partir de 01 de agosto de 2026.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná/RO, 22 de julho de 2026.

*[Assinado eletronicamente]*

**Edisio Gomes Barroso**

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                        |                   |
|-------------------|------------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número   | Data              |
| <b>Portaria</b>   | <b>155/IPREJI/2026</b> | <b>22/07/2026</b> |

ID: **2875080**

CRC: **17BA33D8**

Processo: **4-1339/2025**

Usuário: **Gabriela Silveira Nogueira da Silva**

Criação: **22/07/2026 11:27:18** Finalização: **22/07/2026 11:32:23**

Processo



Documento



MD5: **1D2AC425628A858C207887C258A93AC8**

SHA256: **9FF6325E918A4174831D9B5D37E5D3FEC2A78AD1E026638FBEFDB5EE35CD5A81**

Súmula/Objeto:

**PORTARIA Nº 155/IPREJI/2026 Concede revisão de aposentadoria na regra de integralidade e paridade mediante determinação judicial do processo TJRO 7011238-19.2025.8.22.0005, à servidora aposentada APARECIDA HELENI DE FREITAS SOUZA, implantado em folha de pagamento a partir de 01 de agosto de 2026**

### INTERESSADOS

|                                                               |           |    |                     |
|---------------------------------------------------------------|-----------|----|---------------------|
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI | JI-PARANA | RO | 22/07/2026 11:29:28 |
|---------------------------------------------------------------|-----------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|          |                     |
|----------|---------------------|
| PORTARIA | 22/07/2026 11:29:34 |
|----------|---------------------|

|          |                     |
|----------|---------------------|
| Portaria | 22/07/2026 11:29:43 |
|----------|---------------------|

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EDISIO GOMES BARROSO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

22/07/2026 13:24:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2875080 e o CRC 17BA33D8.